

Paranaguá, 03 de setembro de 2026

MEMO:68

De: Departamento de Enfermagem

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Unidade Demandante: BASE CENTRAL SAMU LITORAL – CISLIPA/PARANAGUÁ

Objeto: Aquisição de 02 bombas de Infusão Volumétrica Mindray para ALPHA 01 – SAMU LITORAL 192.

A presente aquisição decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e seguro da UTI Móvel ALPHA 01, em razão da inexistência de contrato vigente de locação de bombas de infusão e da necessidade iminente de devolução das bombas atualmente em uso. O SAMU LITORAL possui poucas unidades disponíveis, sendo que as bombas atuais operam exclusivamente com equipo específico para bomba, não permitindo administração por equipo gravitacional comum. As bombas de infusão são equipamentos essenciais e indispensáveis para administração precisa e segura de drogas vasoativas, sedativos e medicações de alta vigilância em pacientes críticos transportados pela ALPHA.

A ausência do equipamento implicará em indisponibilidade da viatura, risco assistencial direto, risco à vida do paciente e descontinuidade de serviço público essencial de urgência e emergência. Trata-se de aquisição essencial, contínua e indispensável ao regular funcionamento das atividades do SAMU LITORAL.

Garantia da continuidade da assistência aos pacientes críticos da ALPHA. Segurança na administração de drogas vasoativas e de alta vigilância, precisão milimétrica na infusão, impossível no gotejamento comum. Compatibilidade com equipo universal e aproveitamento de estoque. Padronização para evitar erro operacional, evitar indisponibilidade da UTI Móvel. Cumprimento dos protocolos de segurança do paciente.

Quantidade 02 Bomba de Infusão Volumétrica Linear Peristáltica, vazão 0,1 a 1200 ml/h, equipo universal, bateria interna mínima 4h, bivolt automático, biblioteca de drogas, KVO, alarmes completos, suporte para fixação em maca, Registro ANVISA, garantia 12 meses. Marca referência: ALPHA 02 unidades A estimativa foi elaborada considerando a necessidade imediata da ALPHA 02 unidades, não havendo reserva técnica no momento, para manutenção/calibração.

PREVISÃO NO PCAA contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CISLIPA e deverá constar no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, considerando tratar-se de equipamento essencial indispensável ao funcionamento da Central de Regulação do SAMU e do APH Móvel. GRAU DE PRIORIDADE A contratação possui caráter prioritário (ALTA / URGENTE) por se tratar de equipamento essencial ao funcionamento da UTI Móvel ALPHA 01, cuja interrupção poderá ocasionar risco à vida e descontinuidade de serviço essencial. A contratação emergencial para evitar descontinuidade de serviço essencial, e normas da ANVISA para equipamentos médico-hospitalares.

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340

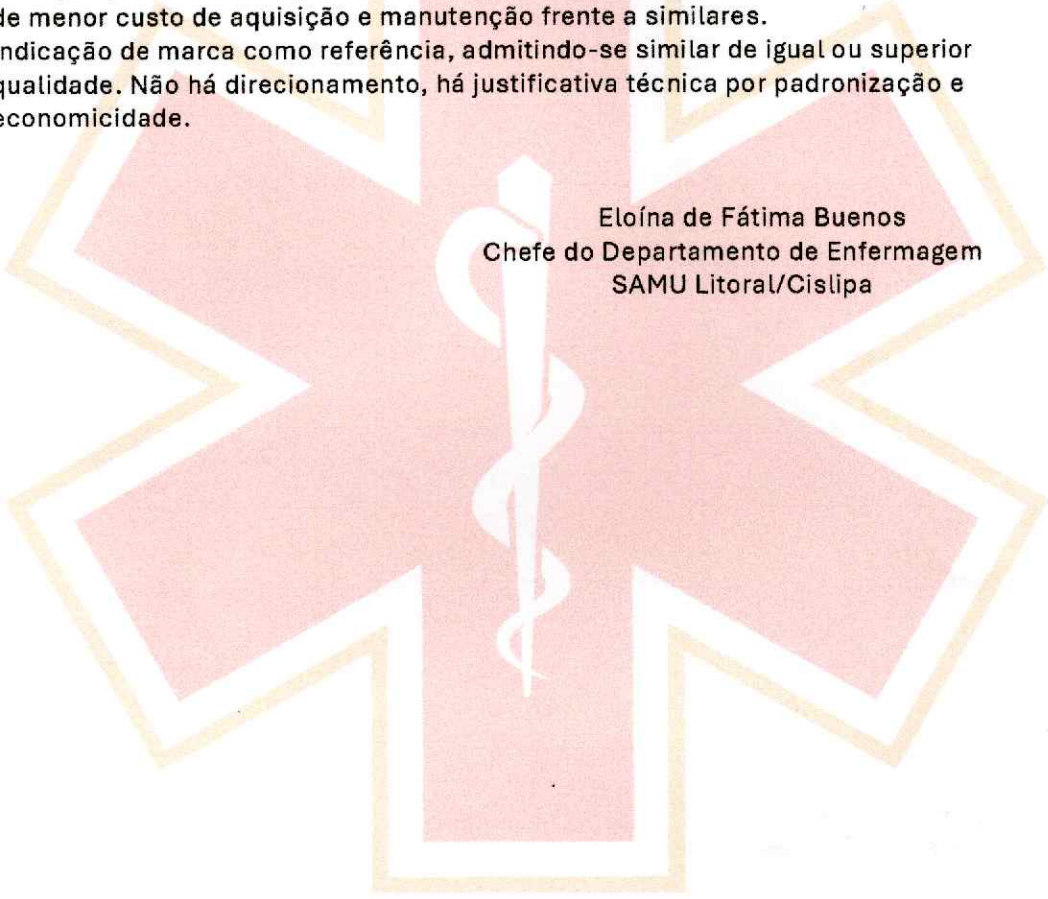
Telefone (41) 3420-8201 - CNPJ 13.681.884/0001-39

Subsede Administrativa: Rua Manoel Correia, 1948 Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255,

Telefone (41) 3425-6125 - <http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>

A disponibilidade orçamentária será indicada pela área financeira durante a instrução do processo administrativo.

Sem a aquisição, a ALPHA 01 ficará inoperante para pacientes com drogas vasoativas, com risco de responsabilização do gestor por omissão. Optou-se pela marca MINDRAY Bene Fusion VP1 / VP3 aceita equipo universal padrão (qualquer marca), Equipamento projetado para APH, suporte forte, referência por ser a que melhor atende ao SAMU LITORAL, equipe já tem familiaridade com equipamento, sendo desta marca as bombas locadas. Aceita equipo universal já em estoque gerando economicidade, possui bateria de até 8h essencial para transporte móvel, biblioteca de drogas e sistema de segurança anti-bolus livre, , cálculo automático de dose por peso, robustez para uso em ambulância e rede de assistência técnica, além de menor custo de aquisição e manutenção frente a similares. Indicação de marca como referência, admitindo-se similar de igual ou superior qualidade. Não há direcionamento, há justificativa técnica por padronização e economicidade.



Eloína de Fátima Buenos
Chefe do Departamento de Enfermagem
SAMU Litoral/Cislipa